



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
 GABINETE DO PRESIDENTE



Legislativo 2013/2016

Gestão 2013/2014

PAUTA N.º 034/2013

Publicado em: 08.11.2013
Patricia Camargo Decato
 Diretora da Secretaria

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **12/11/2013**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- As Indicações n.ºs 314/2013 e 316/2013, subscritas por Diversos Vereadores.

Em Primeira Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 030/2013, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2013.

Adriano Martins dos Santos
Adriano Martins dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

PUBLICADO EM 07.11.2013
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 N.º 724
 PÁG. 2/4
Diego Henrique de Campos

Diego Henrique de Campos
 Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas

Publicado no Quadro de Aviso no
 Período de 08.11.13 a 22.11.13
Diego Henrique de Campos
 Nome
 CPF 009.594.811-25

Diego Henrique de Campos
 Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas



Diário Oficial

ANO IV - Nº 724

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 07 de novembro de 2013

Itaporã MS
Criado pela Lei nº 2079/2009

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/2013

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2188 de 10 de novembro de 2011, através da plenária em reunião ordinária, ata nº 168, realizada no dia 24 de outubro de 2013, por unanimidade dos presentes;

Resolve:

Art.1º - Aprova: o projeto Doação Simultânea da Associação de Doação Simultânea da Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha-AMREST- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA),

Art.2º - Aprovar: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itaporã/MS, 06 de outubro de 2013.


Antônio Candido Pereira

Vice-Presidente de CMAS

Administrador, eis que autorizado pelas normas legais, a fim de assegurar os direitos adquiridos das 27 (vinte e sete) Agentes Comunitárias de Saúde nominadas acima.

Em consequência do exposto, e em conformidade com a Emenda Constitucional 51/06, Lei Federal n. 11.350/06, Lei Orgânica do Município de Itaporã e Estatuto dos Servidores Municipais de Itaporã, ACOELHO o Relatório Final da Comissão Processante, para o fim de DECLARAR A EFETIVAÇÃO das Agentes Comunitárias de Saúde: 1) Alzira Braga dos Santos, 2) Andréa Aparecida Benites, 3) Antonia Aparecida Florêncio, 4) Célia Andréia de Oliveira, 5) Enir Fernandes da Rocha Ferreira, 6) Elenice Zanan, 7) Fátima Ortega de Oliveira, 8) Helena da Silva Wurn, 9) Ilza Barbosa Nonato Casadia, 10) Ivone Fernandes da Silva, 11) Josiane Aparecida Vicente Barbosa, 12) Jussara Pereira dos Santos, 13) Leda Maria Crozoleto Rocha, 14) Ligiane Teixeira Morales, 15) Maria Aparecida Gonçalves, 16) Maria Aparecida Mendonça, 17) Maria Aparecida dos Santos Silva, 18) Madalena Batista Mendes, 19) Maria das Graças Xisto Costa, 20) Maria Helena de Oliveira, 21) Marinez Lisot, 22) Maria Madalena Ferreira Rodrigues, 23) Maria Vilma dos Santos Nonato, 24) Neriana Conceição Pitta, 25) Nilza Souza Tavares de Oliveira, 26) Solangem Borges Gonçalves e 27) Vergínia Proença dos Reis Lopes.

Determino à Gerência Municipal de Administração e Gestão que tome as providências necessárias e legais para formalizar a efetivação das Agentes Comunitárias de Saúde, anotando em seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Itaporã, MS, 06 de novembro de 2013.


Wallas Gonçalves Milfont
Prefeito Municipal

DECISÃO

DECISÃO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo n. 067/2013, em que se apuram e julgam os fatos concernentes a efetivação das Agentes Comunitárias de Saúde, a saber: 1) Alzira Braga dos Santos, 2) Andréa Aparecida Benites, 3) Antonia Aparecida Florêncio, 4) Célia Andréia de Oliveira, 5) Enir Fernandes da Rocha Ferreira, 6) Elenice Zanan, 7) Fátima Ortega de Oliveira, 8) Helena da Silva Wurn, 9) Ilza Barbosa Nonato Casadia, 10) Ivone Fernandes da Silva, 11) Josiane Aparecida Vicente Barbosa, 12) Jussara Pereira dos Santos, 13) Leda Maria Crozoleto Rocha, 14) Ligiane Teixeira Morales, 15) Maria Aparecida Gonçalves, 16) Maria Aparecida Mendonça, 17) Maria Aparecida dos Santos Silva, 18) Madalena Batista Mendes, 19) Maria das Graças Xisto Costa, 20) Maria Helena de Oliveira, 21) Marinez Lisot, 22) Maria Madalena Ferreira Rodrigues, 23) Maria Vilma dos Santos Nonato, 24) Neriana Conceição Pitta, 25) Nilza Souza Tavares de Oliveira, 26) Solangem Borges Gonçalves e 27) Vergínia Proença dos Reis Lopes.

Compulsando os autos, verifica-se que as Agentes Comunitárias de Saúde acima nominadas comprovaram os requisitos para serem efetivadas nos termos da Emenda Constitucional n. 51/06 e pela Lei Federal n. 11.350/06, vez que todas foram submetidas e aprovadas por processo seletivo e estão trabalhando em suas respectivas funções até o presente momento.

Outrossim, a nova legislação municipal, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal Wallas Gonçalves Milfont, prevê os cargos de Agente Comunitária de Saúde, o que possibilita a efetivação de todas as 27 (vinte e sete) servidoras, uma vez que são vagas puras passíveis de provimento.

Dessa forma, abalizado em todo arcabouço probatório encartado nestes autos, a efetivação das Agentes Comunitárias de Saúde é medida legal e justa que se impõe ao

PAUTA

PAUTA N.º 034/2013

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia 12/11/2013, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- As Indicações n.ºs 314/2013 e 316/2013, subscritas por Diversos Vereadores.

Em Primeira Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 030/2013, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2013.

Adriano Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

Visite nosso site
www.itapora.ms.gov.br